



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 2100

de 12 de agosto de 2004

Dá denominação de "Maria Carlota Accioly" a Praça que confronta com os lotes nº 03,04,05 e 06, existentes no loteamento Granja Florença, situada no centro desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Dá denominação de "Maria Carlota Accioly" a Praça que confronta com os lotes nº 03,04,05 e 06, existentes no loteamento Granja Florença, situada no centro desta cidade

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 12 de agosto de 2004.


Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal.

